



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM

13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos treze e quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do 3º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação, reuniu-se em Sessão Plenária a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Adhemar Figueiredo Neto (FENAM), Bruna Borges Castro (MEC-CGRS), Flávio Taniguchi (ANMR), Jose Antônio Alexandre Romano (FENAM), Jose Luiz Bonamigo Filho (AMB), José Roberto de Souza Baratella (FBAM), Maria Cristina Sette de Lima (CONASEMS), Neilton Araújo de Oliveira (MS), Rosana Leite de Melo (Secretária Executiva da CNRM), Vanessa Dalva Guimarães Campos (CONASS). Presidentes das Comissões Estaduais de Residência Médica presentes: Andrea Barbieri de Barros (CEREM-RO), Antônio Fernandes Lages (CEREM-MG- pp), Carlos Fernando de Mello Jr. (CEREM-PB), Eduardo Jorge da Fonseca (CEREM-PB), Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL), Jedson Santos Nascimento (CEREM-BA), Luiz Carlos de Lima (CEREM-AM), Luiz Koiti Kimura (CEREM-SP), Magali Sanches (CEREM-MS), Márcio Marcolino (CEREM-GO), Maria da Penha Zago Gomes (CEREM-ES), Marta Rosal (CEREM-PI), Pedro Luis Reis Crotti (CEREM-MT), Rogério Nóbrega (CDRM-DF), Tânia Resener (CEREM-RS), Thadeu Silva de Moura (CEREM-AC). Colaboradores: Adnan Naser (SP), Ana Caroline Costa Lopes (CDRM), Cláudia Godoi (CEREM-GO), Daniel Knupp Augusto (SBMFC), Denize Ornelas (SBMFC), Douglas Barbosa (ANMR), Geraldo Pereira Jotz (RS), Jozêlda Lemos Duarte (CEREM-PI), Juracy Barbosa dos Santos (ANMR), Marco Antônio Herculano, Pauline Elias Josende (ANMR), Thiago Cavalcante de Almeida (CEREM-PE). A Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária-Executiva da CNRM, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. **Item 1. Aprovação da Ata.** A ata da 11ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) realizada em novembro do corrente ano foi aprovada e assinada. A Dra. Rosana passou a palavra para o Dr. Neilton, representante do Ministério da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

30 junto à CNRM que perguntou se todos haviam recebido o Ofício Circular nº 14
31 (CGEAP/DEPREPS/SGTES/MS). Explicou que o ofício esclarece que diante da
32 exiguidade de dotação orçamentária do Ministério da Educação e com vistas a
33 não prejudicar a política de expansão de novas vagas de Residência Médica em
34 especialidades médicas e em áreas prioritárias para o SUS, o Ministério da Saúde,
35 em caráter excepcional, conseguiu remanejar orçamento para contemplar
36 algumas bolsas decorrentes de novos programas pertencentes a Hospitais
37 Universitários Federais. Ressaltou que as instituições deverão ter suas vagas
38 autorizadas pela CNRM e que a oferta de bolsa está condicionada à existência de
39 vagas novas, decorrentes da criação de novo programa de Residência Médica
40 (PRM); vagas novas decorrentes da expansão do PRM existente; com
41 credenciamento vigente e que esteja em situação regular junto à CNRM e vagas
42 novas autorizadas para início em 2017, mas que não foram contempladas pelo
43 Edital nº 16/SGTES/MS, de 6 de outubro de 2016. A Dra. Rosana esclareceu que
44 a CNRM só analisará os processos já inseridos no Sistema Eletrônico da CNRM
45 (SisCNRM) e que em nenhuma hipótese o SisCNRM será reaberto. No caso de
46 transferências por motivo de descredenciamento ou cancelamento de Programas
47 de Residência Médica, a Dra. Rosana esclareceu que se tratando de bolsas pagas
48 pelo PRÓ-RESIDÊNCIA, o Ministério da Saúde continuará pagando na instituição
49 de destino a qual seja contemplada por tal programa. Dra. Magali (CEREM-MS)
50 afirmou que quando a instituição é descredenciada tem dificuldade em transferir o
51 residente, pois geralmente a instituição de destino não tem bolsa. Perguntou se
52 existe a possibilidade de o médico residente levar a bolsa da instituição de origem.
53 Dr. Neilton (MS) esclareceu que a bolsa não é do residente e sim da instituição.
54 Programa com bolsa do PRÓ-RESIDÊNCIA tem que ir para uma instituição que
55 tenha bolsa do PRÓ-RESIDÊNCIA. **Item 2. Discussão e aprovação do**
56 **Regimento Interno da CNRM.** Após adequações e supressões, o plenário deu
57 continuidade à discussão sobre o Regimento Interno da CNRM com aprovação do
58 mesmo. **Item 3. Apresentação da Matriz de Competências do Programa de**
59 **Medicina Família e Comunidade.** A Dra. Denise Ornelas e o Dr. Daniel Knupp
60 Augusto, representantes da Sociedade Brasileira de Medicina Família e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

61 Comunidade, apresentaram a Matriz de Competências do Programa de Medicina
62 Família e Comunidade que foi aprovada por unanimidade. **Item 4. Informe sobre**
63 **o PROVAB.** A Dra. Rosana lembrou que a lista de médicos que fazem jus ao
64 bônus de 10% nos Processos Seletivos da Residência Médica está disponível no
65 sítio eletrônico do Ministério da Educação ([http://portal.mec.gov.br/residencias-](http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude)
66 [em-saude](http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude)). Os médicos que realizaram o PROVAB, cujos nomes não estejam na
67 lista do sítio eletrônico, deverão encaminhar e-mail para a CNRM solicitando a
68 inclusão, enviando certificado de conclusão do Programa, o qual será analisado
69 pela equipe técnica e emitido parecer. Dando continuidade à reunião, o Dr. Flávio
70 Taniguchi agradeceu o apoio da CNRM durante sua gestão como Presidente da
71 Associação Nacional de Médicos Residentes (ANMR). Dr. Romano saudou o Dr.
72 Juracy Barbosa, novo Presidente da ANMR. **Item 5. Calendário Reuniões**
73 **Plenárias – Exercício 2018.** 24/25 de janeiro; 20/21 de fevereiro; 21/22 de março;
74 17/18 de abril; 16/17 de maio; 19/20 de junho; 18/19 de julho; 21/22 de agosto;
75 19/20 de setembro; 23/24 de outubro; 21/22 de novembro; 12/13 de dezembro.
76 **Item 6. Informes.** A Dra. Rosana informou que no caso de mudança do CNPJ a
77 instituição deverá acessar o SisCNRM e solicitar novo Ato Autorizativo. Sobre
78 antecipação de término de Programa de Residência Médica esclareceu que de
79 acordo com as normas estabelecidas pela CNRM o médico residente deverá
80 cumprir a carga horária integralmente. Todos os Programas de Residência Médica
81 deverão iniciar suas atividades no primeiro dia do mês de março e concluí-las no
82 último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa. Cabe à
83 COREME da instituição ofertante realizar os ajustes nas atividades dos seus
84 Programas de Residência para garantir a carga-horária mínima e os períodos de
85 férias correspondentes (Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017),
86 efetuando um plano de reposição da carga horária no decorrer do ano. Dando
87 continuidade à reunião o plenário analisou os Processos Físicos e de Atos
88 Autorizativos. A súmula, conforme decisão prévia, ficará disponível no sítio
89 eletrônico da Residência Médica e terá valor legal para as devidas providências
90 relativas às demandas ali contidas. A data da próxima sessão plenária será
91 realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2018. A Dra. Rosana Leite de Melo,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

92 Secretária Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica, deu por
93 encerrada a sessão e eu, Anna Maria Lima Sales redigi a presente ata. Brasília,
94 DF 14 de dezembro de 2017.